

DECRETO N. 16.382, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 460.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103040041.2.077	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.10-3.3.90.37.01.320000	Locação de Mão de Obra	10.000,00
60.10-4.4.90.51.01.320000	Obras e Instalações	450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

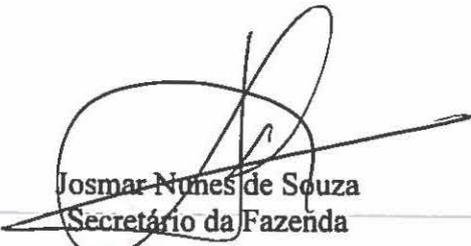
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 2015.

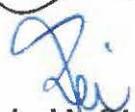
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa